



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de **Água Mineral de 20 litros**, conforme detalhamento e especificações deste Termo de Referência, para atender à Demanda dos servidores da Secretaria Estadual das Mulheres – SESM.

1. DA JUSTIFICATIVA

A respectiva aquisição visa atender a demanda da Secretaria Estadual das Mulheres – SESM, sendo fundamental a Aquisição de água, por se tratar de um recurso vital para a sobrevivência humana.

1. DO OBJETO

A Secretaria Estadual das Mulheres (SESM) definitivamente efetivada e criação por meio da Lei 1038, de 31/03/2023, tem como função articular e executar ações de políticas públicas de promoção, proteção e defesa das mulheres.

Por se tratar de uma secretaria nova, é necessária aquisição de água mineral para os servidores presentes na nova estrutura da Sede, e visitantes de forma a garantir melhor condição de trabalho de todos que atuam nas dependências da SESM, e receptividade.

Soma-se a isso que o quantitativo necessário será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual será extraído da pesquisa de preços a ser promovida pela equipe de cotação de preços.

Os quantitativos discriminados na tabela foram previstos pelo consumo atual semanal, conforme cronograma de cada pasta.

Item	Cód. SIGA	Cód. Gov.	Especificação	Un.	Qtde	Valor unit.	Valor Total
1	17026	402921	ÁGUA MINERAL; TIPO: SEM GAS; QUANTIDADE: 20 L; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFAO; PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	uni	288	R\$ 18,07	R\$ 5.204,16



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM

3. DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos itens com **prazo de validade do produto de, no mínimo, 06 (seis) meses ou a do fabricante, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos pela SESM.**

A entrega deverá ser feita em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste termo, Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e validade;

Quando houver necessidade de aquisição, o licitante vencedor deverá **assinar a Ordem de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação.** Entregar os utensílios de acordo com as condições e prazos propostos;

O produto licitado deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), quando aplicáveis e o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8078/90).

Não serão aceitos produtos com validade ou data de fabricação defasada que comprometam a sua utilização.

Fornecer os itens de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência. O item deverá atender ao padrão mínimo de qualidade e apresentar obrigatoriamente a certificação das normas reguladoras vigentes.

Emitir nota fiscal e comprovar regularidade fiscal junto ao órgão competentes.

Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 02 (dois) dias, a partir da notificação expedida pela SESM.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM**

4. DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento do objeto, nos termos do contrato ou documento equivalente;

Notificar a contratada, por escrito e/ou por e-mail, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do objeto;

Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos;

Conferir se as notas fiscais/faturas encaminhadas estão emitidas de acordo com a legislação vigente e possui identificação do local de prestação de serviço.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela SUBPM, que deverá atestar a execução do objeto.

A aquisição deve atender no mínimo os requisitos exigidos, podendo ser admitidos com características superiores, desde que não haja ônus para a Administração.

6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até o décimo dia útil, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

b) Ao enviar a solicitação de pagamento, o responsável deverá especificar a data de vencimento da obrigação.

c) Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

Onde:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM**

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

d) Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

e) A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

f) Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir à data da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, até o **décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal** correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A CONTRATANTE designará formalmente, um servidor responsável por fazer a solicitação do objeto junto à CONTRATADA, ficando os aspectos relacionados ao recebimento do objeto sobre a responsabilidade do servidor designado.

O servidor designado, ao identificar a necessidade de água mineral 20 litros, deverá emitir Ordem de Fornecimento solicitando o produto. A CONTRATADA, por sua vez, efetuará a entrega dos produtos diretamente no endereço do solicitante, em dias úteis, conforme disposto na cláusula 9 deste Termo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

No momento da entrega/fornecimento dos produtos solicitados, a SESM deverá devolver ao Fornecedor os Galões de água que estavam em uso, se certificando que o recipiente esteja totalmente vazio. A entrega deverá ocorrer **no prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela SESM, podendo ser prorrogada, desde que plenamente justificada, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

O material deverá ser entregue em embalagem adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte.

Não serão recebidas entregas fora do horário especificado ou fora da data previamente agendada, não sendo a Contratante responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

9. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA na Avenida Nossa Senhora da Penha, 1915 – Santa Lúcia CEP: 29.056-933 – Vitória / ES (Prédio em anexo a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES) nos dias e horários de funcionamento do órgão, de segunda a sexta-feira de 09h às 17h.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

Gestão/Unidade: 50;

Fonte de Recursos: 500;

Programa de Trabalho: 10.50.101.14.422.0069.2070;

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: não definido.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM

KEYLLANE LIMA PISSINATE

Assessor Especial Nivel II - GA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KEYLLANE LIMA PISSINATE
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GA - SESM - GOVES
assinado em 22/08/2024 09:37:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/08/2024 09:37:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KEYLLANE LIMA PISSINATE (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GA - SESM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LTJCZV>